A C Ó R D Ã O

TC-000569.989.23-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

Contratada: Vigent Construções Ltda.

Objeto: Implantação de infraestrutura urbana em via pública, compreendendo a execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária horizontal e vertical do novo Centro: Avenida Brasil, Avenida Odilon Tácito de Oliveira – Trecho 1, Avenida Central Deputado José Camargo e Rua José Pires da Silva.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Áureo Antônio Fiorita (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 15/09/22. Valor – R$17.906.562,41.

Advogados: Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Vitor Marques (OAB/SP nº 391.792), Gustavo Goldoni Barijan (OAB/SP nº 425.621) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: CONCORRÊNCIA E CONTRATO. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA. AFRONTA À SÚMULA DESTE TRIBUNAL. FALTA DE DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI NA PROPOSTA DA CONTRATADA. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO INCOMPATÍVEL COM O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ADOTADO. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares a Concorrência nº 02/22 e o Contrato nº 125/22, com acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR